



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

RESOLUÇÃO VALEC Nº 12/2021/DIREX-VALEC/PRESI-VALEC

A DIRETORIA EXECUTIVA DA VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 49 do Estatuto Social vigente e pelo art. 17 da Norma de Processo Administrativo Sancionatório de Rescisão Contratual Unilateral e de Constituição de Débito,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, o Voto 9, de 17 de agosto de 2021, apresentado pelo Diretor de Empreendimentos, para indeferir o Recurso Administrativo interposto pelo Consórcio FIOL - Lote 05 em face da Decisão Originária relativa ao Contrato nº 006/2014, a qual julgou improcedente a pretensão de reequilíbrio econômico-financeiro requerido pelo referido consórcio.

Art. 2º Determinar à Diretoria de Empreendimentos o cumprimento do disposto no art. 18, §§ 6º e 8º e no art. 22 § 2º da Norma de Processo Administrativo Sancionatório de Rescisão Contratual Unilateral e de Constituição de Débito.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ KUHN

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **André Kuhn, Diretor Presidente**, em 23/08/2021, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4492125** e o código CRC **34D500E4**.



Referência: Processo nº 51402.001464/2020-01



SEI nº 4492125

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL  
Brasília/DF, CEP 70070010  
Telefone: 2029-6100 - [www.valec.gov.br](http://www.valec.gov.br)

Criado por [davi.leal](#), versão 1 por [davi.leal](#) em 20/08/2021 17:07:33.